

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 20/04/2017

- [No Brasil, 44% dos estudantes de 15 e 16 anos trabalham, mostra ranking](#)
- [Certidão de nascimento de crianças abrigadas ganha agilidade em RO](#)
- [Fórum - Novos juízes precisam dar atenção à infância e juventude](#)
- [Conjunto de leis amplia direitos de crianças e mães brasileiras](#)
- [Dia do Combate à Alienação Parental estimula debate e alerta tribunais para o tema](#)

Assunto: No Brasil, 44% dos estudantes de 15 e 16 anos trabalham, mostra ranking

Fonte: Portal Andi

Data: 20/04/2017



Dados do Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes) divulgados nesta quarta (19) mostram que o Brasil é um dos seis países com maior taxa de jovens estudantes entre 15 e 16 anos no mercado de trabalho.

Segundo o levantamento da OCDE (Organização para Cooperação de Desenvolvimento Econômico), 43,7% dos jovens brasileiros nessa faixa etária declararam exercer algum tipo de trabalho remunerado em suas rotinas, antes ou depois de irem à escola. Com esse número, o Brasil fica atrás apenas da Tunísia (47,2%), da Costa Rica (45,3%), da Romênia (45,3%), da Tailândia (43,9%) e do Peru (43,8%).

O índice também é bastante superior à média dos países membros da OCDE, onde 23,3% desses jovens --ou seja, quase metade da média brasileira-- disseram já trabalhar. Já o país com o menor índice é a Coreia do Sul (5,9%). O Pisa avaliou, no total, 72 países e territórios: 35 membros da OCDE (como Alemanha, Grécia e Chile) e 37 parceiros (como Argentina, Sérvia e Peru).

De acordo com a análise da OCDE, estudantes que exercem um trabalho remunerado tendem a apresentar um desempenho inferior em ciência do que aqueles que não trabalham. Eles também apresentam maior tendência em não se sentirem enquadrados no ambiente escolar, em deixar a escola antes do fim do ensino médio e em faltar ou chegar com atraso para as aulas com frequência.

No Brasil, a média dos alunos em ciência no Pisa está estagnada em 401 pontos, valor inferior ao dos estudantes dos países ricos, membros da OCDE, que é de 493 pontos.

Esta é a primeira vez que a OCDE divulga uma análise dos resultados do Pisa com foco em questões relacionadas ao bem-estar dos alunos, como a relação deles com colegas e professores, suas vidas em casa e como eles utilizam o tempo fora da escola. O estudo de 2015 avaliou 23.141 alunos brasileiros (de 841 escolas), com idades entre 15 anos e 16 anos, matriculados a partir do sétimo ano.

Mais de 80% dos estudantes brasileiros se sentem ansiosos em relação a uma prova

Em relação às tarefas da escola, os alunos brasileiros se dizem apreensivos: 80,8% afirmaram se sentir ansiosos em relação a uma prova ou teste, mesmo estando bem preparados. O número fica atrás apenas da Costa Rica (81,2%) e é bastante superior à média dos países da OCDE (55%). A Suíça é o país com o menor índice (33,5%).

Além disso, 56% dos alunos brasileiros dizem ficar muito tensos quando estudam, contra uma média de 36% dos países membros da OCDE. Em todos os países analisados pelo Pisa, as meninas apresentaram níveis de ansiedade maiores que os meninos.

O que é o Pisa

O Pisa busca medir o conhecimento e a habilidade em leitura, matemática e ciências de estudantes com 15 e 16 anos de idade tanto de países membro da OCDE quanto de países parceiros. Ele é corrigido pela TRI (Teoria de Resposta ao Item), método que é utilizado também na correção do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio): quanto mais distante o resultado ficar da média estipulada, melhor (ou pior) será a nota.

A avaliação já foi aplicada nos anos de 2000, 2003, 2006, 2009 e 2012. A cada ano é dada uma ênfase para uma disciplina: em 2015, o foco foi em ciências, que concentrou o maior número de questões do exame.

Assunto: Certidão de nascimento de crianças abrigadas ganha agilidade em RO

Fonte: CNJ

Data: 20/04/2017



Quando vão para abrigos, geralmente em situações de vulnerabilidade, crianças e adolescentes, em alguns casos, não têm sequer registro de nascimento, o que dificulta ainda mais a garantia de direitos essenciais a esses pequenos cidadãos.

Para em diminuir a burocracia para expedir documentos nessas condições, a Corregedoria-Geral da Justiça fez reunião com a Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos e responsáveis por unidades acolhedoras de Porto Velho (RO), para identificar e agilizar o processo tanto de lavratura quanto de retificação do documento.



Juízes buscam reduzir a burocracia para emitir registro, cuja falta dificulta garantia de direitos

A reunião foi conduzida pelo juiz auxiliar da Corregedoria e membro da Comissão Estadual de Adoção (CEJA), Áureo Virgílio de Queiroz, que ouviu as dificuldades enfrentadas pelas unidades.

O juiz da 2ª Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos, Amauri Lemes, se comprometeu em atender prioritariamente o encaminhamento dos coordenadores e diretores das unidades. O próprio magistrado vivenciou um caso quando, ao buscar um abrigo para participar do projeto de apadrinhamento crianças abrigadas, verificou que 2 crianças estavam sem registro de nascimento havia 4 meses, situação que ele pode reverter de imediato, por ser o magistrado responsável.

Ficou, portanto, estabelecido que o interessado poderá ir pessoalmente ao juízo, na Av. Sete de Setembro, munido de ofício da respectiva unidade para que seja expedida o registro de nascimento.

Assunto: Fórum - Novos juízes precisam dar atenção à infância e juventude

Fonte: CNJ

Data: 20/04/2017



O presidente do Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj) e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Lelio Bentes, alertou para a dificuldade em sensibilizar os magistrados mais jovens sobre a causa da infância e juventude em discurso de abertura do XX Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv) e I Workshop do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude da Corregedoria do CNJ, em Maceió/AL.

“Precisamos encontrar no fundo do coração o fogo que, quando começa a arder, não para. Para isso, temos que nos abrir a estes colegas, trazer nossa visão e oportunidades para que se envolvam e se contaminem pelo assunto, como um dia me contaminei naquele garimpo”, afirmou o conselheiro após descrever experiência vivida em Rondônia. “Há 28 anos, ainda membro do Ministério Público, fui designado para presidir um inquérito no garimpo em Rondônia, uma área explorada por uma empresa multinacional, que tinha um dos maiores índices de trabalho infantil do país. Naquele momento, meu coração se incendiou. E passei a me dedicar a um tema que na época era um ‘não assunto’”, esclareceu.

Segundo o conselheiro, outro desafio é mudar a mentalidade da sociedade quanto ao trabalho infantil. “No Brasil, quantas vezes ouvimos que é melhor a criança trabalhar do que estar na rua aprendendo bobagem? Felizmente, minha luta pelas crianças e jovens brasileiros, que começou de forma isolada, foi tocando outros corações neste caminho”, relatou.

Complementando a fala do ministro, a presidente do Fonajuv, juíza Ana Cristina Alves, disse ser necessário “descobrir novos caminhos para tratar o assunto e construir pontes com a sociedade e com os novos juízes”.

Diálogo permanente

O conselheiro do CNJ também destacou o papel do Foninj, instalado no dia 6 de abril pela presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, ministra Cármen Lúcia, no sentido de ampliar o diálogo entre os ramos do Poder Judiciário e canalizar as demandas ao CNJ. “O Foninj não é mais um fórum. Ele foi criado como estrutura permanente do CNJ para cumprir a finalidade essencial de fazer a interlocução com a magistratura brasileira. Antes do Foninj, faltava um canal para que as discussões fossem levadas ao CNJ. Agora, esta lacuna está preenchida”, comemorou.

Justiça Juvenil

Instituído por meio da Resolução CNJ n. 231/2016, o Foninj tem a atribuição de elaborar estudos e propor medidas para a coordenação, a elaboração e a execução de políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário para aprimoramento da prestação dos serviços do Judiciário na área da infância e juventude. Já o Fonajuv, criado em 2008, é composto por magistrados de todos os Tribunais de Justiça. O objetivo desse fórum é discutir temáticas na área da infância e da juventude e apresentar possibilidades para construção de ferramentas que assegurem a eficácia e eficiência da apuração da prática infracional de adolescentes e aplicação das medidas socioeducativas.

De acordo com Casimira Benge, coordenadora do programa de proteção à criança do Unicef no Brasil, o Fonajuv é um espaço fundamental para o avanço das políticas e do trabalho que ainda precisa ser feito no sistema de justiça juvenil. “Este é o tema central do programa de cooperação da Unicef no Brasil, renovado em janeiro deste ano. Estamos à disposição da Justiça brasileira para trazer nossa experiência internacional, nosso compromisso com a convenção dos direitos da criança, para ajudar neste diálogo e juntos darmos amplitude aos direitos da criança”, afirmou Casimira.

Também participaram da abertura o vice-presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL), desembargador Celyrio Accioly, corregedor-geral da Justiça de Alagoas, Paulo Barros da Silva, e presidente da Associação Alagoana de Magistrados, juiz Ney Alcântara. O evento será encerrado nesta quinta-feira (20/4).

Assunto: Conjunto de leis amplia direitos de crianças e mães brasileiras

Fonte: IBDFAM

Data: 20/04/2017



O Governo Federal promulgou, em 12 de abril, algumas mudanças na legislação que beneficiam crianças e mães brasileiras. A Lei 13.436 altera a Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para garantir o direito de acompanhamento à mãe com relação à amamentação. Já a Lei 13.435 institui agosto como o mês do Aleitamento Materno e, por fim, a Lei 13.434 acrescenta parágrafo único ao art. 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para vedar o uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e em mulheres durante a fase de puerpério imediato.

De acordo com Kátia Maciel, vice-presidente da Comissão da Infância e da Juventude do IBDFAM, as alterações publicadas serão benéficas. “Este conjunto de leis amplia direitos já estabelecidos no ECA e no Código de Processo Penal às mulheres gestantes e com filhos recém-natos, inclusive em prol das mães detentas, assegurando a esta parcela da população o direito de cuidar da prole recém-nascida com mais dignidade e orientação. Elas asseguram direitos específicos neste momento tão especial da vida das mulheres grávidas, indispensáveis que são para aquelas e para a formação e desenvolvimento dos filhos”, esclarece.

Com relação a definição do mês de agosto como dedicado ao aleitamento materno, Kátia Maciel lembra que especialistas em nutrição afirmam que o leite materno é o melhor alimento que um bebê pode receber nos seus primeiros anos de vida, sendo indicado até dois anos ou mais, pois é completo para promover o crescimento e desenvolvimento infantil. Segundo ela, há vinte anos, por pelo menos uma semana de agosto, são implementadas ações sociais por entidades públicas e privadas, promovendo, protegendo e apoiando a amamentação em todo o mundo.

“Seguindo este movimento mundial de focar em um determinado período do ano o olhar para este direito tão importante para a vida e saúde das crianças pequenas, a nova Lei nº 13.435 prevê que no mês de agosto deverão ser intensificadas ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, tais como realização de palestras e eventos, divulgação de informações nas diversas mídias, reuniões com a comunidade, ações de divulgação em espaços públicos, iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada”, afirma Kátia.

Já a Lei 13.434, que alterou o artigo 292 do Código de Processo Penal (CPC), proibindo o uso de algemas em mulheres grávidas durante atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, pode ser considerada resultado das chamadas Regras de Bangkok, voltadas ao tratamento de mulheres presas, e que no ano passado foram traduzidas e publicadas no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de democratizar o acesso à informação da população em relação a uma lei da qual o Brasil é signatário.

O Brasil participou da elaboração e da aprovação das Regras de Bangkok (estabelecida pelas Nações Unidas), ainda em 2010. O tratado é considerado marco normativo internacional sobre essa questão. Dentre as 70 medidas, a norma de número 24 estabelece a não utilização de instrumentos de contenção em mulheres em trabalho de parto, durante o parto e nem no período imediatamente posterior. No entanto, essa, assim como outras leis, com o entendimento, seguiram sem cumprimento. Somente no Rio de Janeiro, pesquisa de 2015 elaborada pela Fundação Oswaldo Cruz revelou que, de um universo de 200 presas grávidas, 35% estavam algemadas durante o trabalho de parto, apesar dessas condições serem vedadas, desde 2008, por resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e por súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal (STF).

Conforme a promotora Kátia Maciel, a nova Lei nº 13.436 fortaleceu o acesso a grupos de apoio à amamentação ao prever a obrigação do apoio e orientação às parturientes quanto a este direito fundamental do filho, de ser amamentado. Assim, foi acrescentado o inciso VI no art. 10 do ECA dispendo de forma impositiva aos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, a obrigação de acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente.

“Vale dizer, por fim, nesta mesma linha de assegurar direitos à parturiente e ao recém-nascido, que tramita no Senado o Projeto de Lei nº 514/2015, da autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, dispendo sobre o direito à amamentação em público, tipificando criminalmente a sua violação e ensejando indenização por danos morais à vítima. Este PL encontra-se desde 1/9/2016 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania”, conclui Kátia Maciel.

Assunto: Dia do Combate à Alienação Parental estimula debate e alerta tribunais para o tema

Fonte: IBDFAM

Data: 20/04/2017



No calendário de abril, 25 é o Dia Internacional do Combate à Alienação Parental, que é o processo (in)consciente praticado através de atos distintos, desencadeado pelo genitor guardião ou qualquer pessoa que tenha a criança ou o adolescente em sua guarda, autoridade ou vigilância, com fim de afastar a criança do convívio de outro genitor. Segundo a advogada Melissa Telles Barufi, presidente da Comissão da Infância e Juventude do IBDFAM, a data é uma maneira de intensificar o debate sobre o tema e não apenas lembrá-lo.

“Este fenômeno, muitas vezes, compreende a prática de implantação de falsas memórias, sujeitando, inclusive a conflitos de lealdade, que por si só constituem abusos e ilícitos, afronta grave e explícita à dignidade humana, passando pelo derradeiro abalo ao desenvolvimento da personalidade”, afirma. Ainda segundo a advogada, é imprescindível que todos os profissionais envolvidos no processo conheçam e reconheçam as consequências da alienação parental, pois ela pode deixar traumas psicológicos irreversíveis para todas as pessoas envolvidas, principalmente nas crianças e nos adolescentes por estarem formando a sua personalidade.

A advogada lembra que o problema da alienação parental ainda tem tratamento negligenciado em muitos tribunais brasileiros. “Apesar de ser um tema bastante estudado por profissionais de diversas áreas do conhecimento e de ter conquistado espaço significativo em importantes eventos multidisciplinares, pois possui efeitos imprevisíveis e de diferentes dimensões, cujos meios utilizados poderão ser tão (ou mais) cruéis quanto os abusos físicos, ainda existe negligência, principalmente no que se refere à necessidade de avaliação multidisciplinar por equipe com experiência comprovada neste tipo de violência e na prioridade na tramitação processual”, alerta.

No dia 29 de março, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei (PLS) 19/2016 que modifica o Código de Processo Civil para dar prioridade, em qualquer juízo ou tribunal, aos processos relativos a atos de alienação parental. Na data, a relatora do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, Marta Suplicy (PMDB-SP), justificou a aprovação do projeto dizendo que iria contribuir para tornar mais rápida a tramitação dos casos de alienação parental.

“Obviamente que a justificativa é acertada – inclusive a própria lei 12.318/2010 preconiza que ‘declarado indício de atos de alienação parental, a requerimento ou de ofício, em qualquer momento processual, em ação autônoma ou incidentalmente, o processo terá tramitação prioritária, e o juiz determinará, com urgência, ouvido o Ministério Público, as medidas provisórias necessárias para preservação da integridade psicológica da criança ou do adolescente, inclusive para assegurar sua convivência com genitor ou viabilizar a efetiva

reaproximação entre ambos, se for o caso' - porém só se tornará benéfica se efetivada", esclarece.

Melissa Telles Barufi afirma também que a solução da alienação parental não está na aprovação das Leis, mas inicia com a seriedade em atacar o problema e, inevitavelmente, ao despender recursos, analisar causas, construção legislativa (a partir de pressupostos para efetivação), sob o viés da proteção do direito.